



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 003/08

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, criada pela Lei Estadual nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando nos termos da Lei nº 13.998, de 13/12/01, regulamentada pelo Decreto nº 5.652, de 13/12/01,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO LOGOTIPO DO SESMT

Art. 1º. Aprovar e instituir o Logotipo do SESMT, aprovado em reunião ordinária da CIPA, conforme modelo anexo.

§ 1º. Qualquer modificação será notificada à Gerência de Normatização, Cadastro e Controle.

§ 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os atos omissos nesta Instrução Normativa serão decididos pelo presidente da AGRODEFESA, mediante parecer de comissão técnica designada para tal.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Goiânia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2008.


Maurício Antônio do Vale Faria
Presidente
Edmilson de Souza Lima
Gerente de Comunicação e Marketing
AGRODEFESA
Portaria 037/08

